



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

ESTADO DE PERNAMBUCO

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 2400/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, no uso de suas atribuições legais FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)distribuídos as seguintes dotações:

02	16	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADADA, TRANSITO, E TRANSPORTE URBANOS				
	514	04.122.0276.2163.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ TRANSITO E				
	TRANSPORTES URBANO					R\$ 310.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.:	0 01
		00					
		01	TESOURO 001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	521	15.452.0276.2166.0000				MANUTENÇÃO DAS	
	ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL					R\$80.000,00	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			F.R.:	0 01
		00					
		01	TESOURO				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

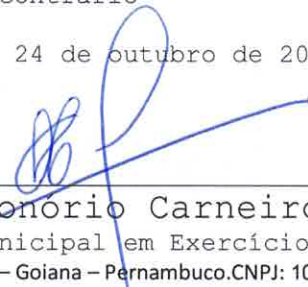
Anulação:

03	04	00	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB				
	937	12.365.0245.2190.0000				MANUTENÇÃO DAS	
	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		- 60%-890.000,00				
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo:	0 04 00
		04	FUNDEB 60%				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o.- Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, 24 de outubro de 2019.


Eduardo Honório Carneiro
Prefeito Municipal em Exercício